LEI Nº 1.391, DE 12 DE MARÇO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, cria o Projeto/Atividade 1069 - CV Aquisição de Cadeirinhas de Transporte Escolar, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 52.619,16 (cinqüenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 52.619,16

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1069 – CV Aquisição de Cadeirinhas de Transporte Escolar.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 52.619,16

F.R.: 02.571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.

02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.571 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação, fonte de recursos STN (MSC) 2.571.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
02.571	R$ 52.619,16	--	R$ 52.619,16

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0005.1069	4.4.90.52	02.571	R$ 52.619,16

Mirante da Serra – RO, 12 de março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1391**	**12/03/2024**

ID: **116386**
CRC: **DCB5CE11**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **12/03/2024 11:19:36** Finalização: **12/03/2024 11:21:33**

Processo Documento

MD5: **0379D450D4D10BB8FB589E3B80754503**

SHA256: **A2F00EE4983D566485B06B7F4397430B197CD3C212A76DA92BA328B4F23511A1**

Súmula/Objeto:

"**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, cria o Projeto/Atividade 1069 - CV Aquisição de Cadeirinhas de Transporte Escolar, e dá outras providências.**"

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	12/03/2024 11:20:47

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	12/03/2024 11:21:00

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	12/03/2024 11:29:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	12/03/2024 16:18:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 116386 e o CRC DCB5CE11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

13 MAR. 2024 - 20 MAR. 2024

Publicado

Ubaldicia Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

13 MAR. 2024 - 20 MAR. 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23